



# CONHEÇA O DOMICÍLIO

O Domicílio Judicial Eletrônico é uma solução 100% digital e gratuita que centraliza as comunicações processuais de todos os tribunais brasileiros numa única plataforma



REALIZAÇÃO



APOIO



# ALTERAÇÕES - RESOLUÇÃO CNJ Nº 569/2024

- Citação tem prazo de 3 dias úteis para ciência. A regra vale para todas as pessoas jurídicas e pessoas físicas.

- A abertura do prazo processual ocorrerá no momento que o destinatário da comunicação processual obtiver acesso ao conteúdo da comunicação.

- Tribunais devem enviar todas as comunicações processuais.

- Para pessoas jurídicas de direito público: **prazo de 10 dias** corridos para ciência das citações ou terá **ciência tácita**.

- Para pessoas jurídicas de direito privado: **prazo de 3 dias úteis** para ciência das citações ou terá **ciência expirada**.

- Para citações: o prazo para resposta começa a correr no **5º dia útil seguinte à ciência**;

- Para intimações: o prazo para resposta começa a correr **no momento que a ciência é registrada**.

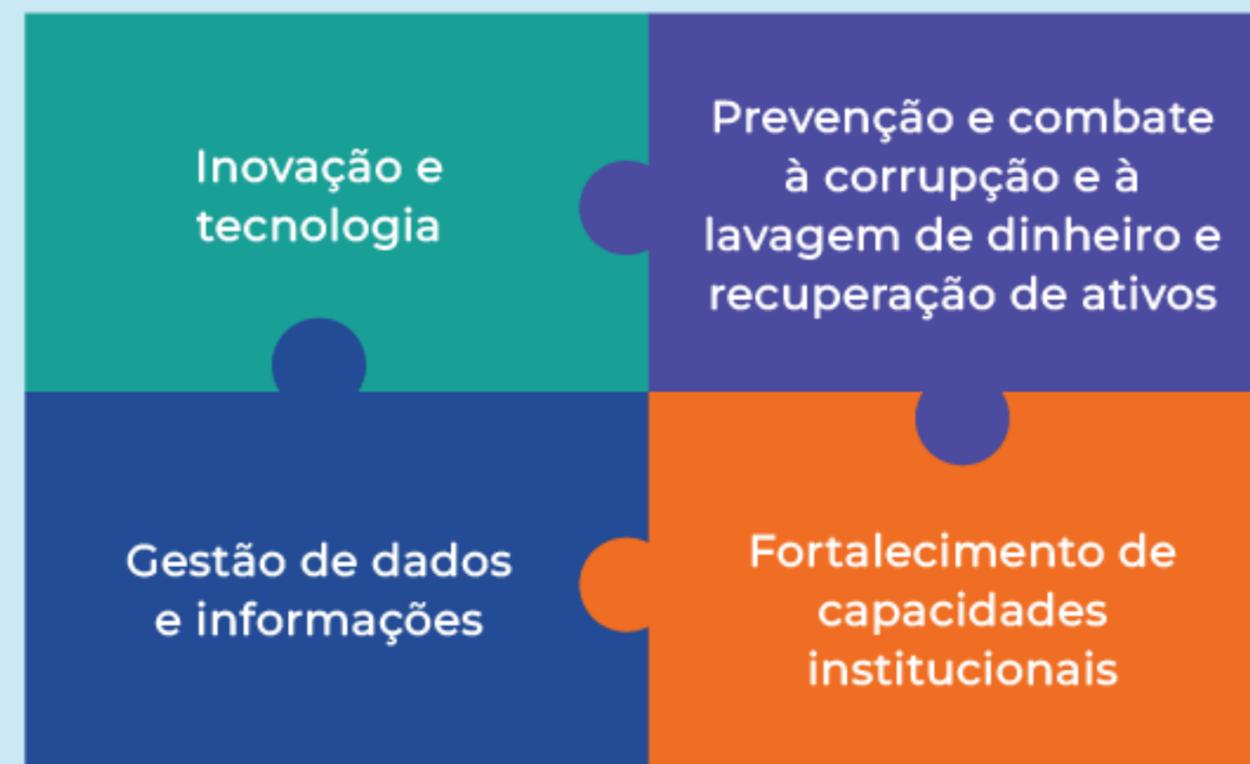
- Domicílio: Comunicações processuais de vista pessoal;
- DJEN: Comunicações processuais de ciência expressa pelo advogado.

# O PROGRAMA JUSTIÇA 4.0



**Agenda de inovação e transformação digital do Poder Judiciário para garantir maior efetividade e ampliar o acesso de todas as pessoas à Justiça**

O Programa Justiça 4.0 é fruto de parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). A iniciativa conta com apoio do Conselho da Justiça Federal (CJF), do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). O Domicílio tem também a participação da Federação Brasileira de Bancos (Febraban).



# RUMO À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO

2004

**Início da digitalização** do Poder Judiciário

2022

Resolução nº 455 do CNJ: regulamenta a **criação do Domicílio Judicial Eletrônico**

2023

**Início do cadastramento** na plataforma

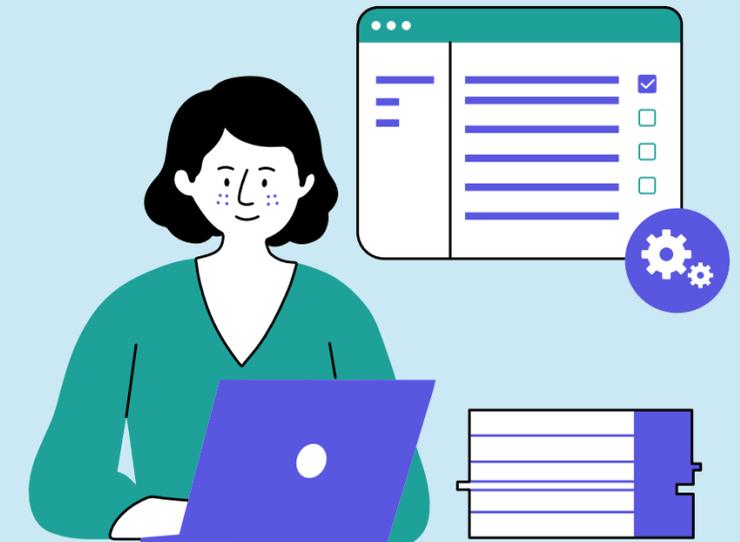
2024

Portaria nº 46: determina **cronograma** de cadastro no Domicílio

**Conclusão do período de adesão**

2025

**Fim dos processos físicos**



# O QUE É

O **Domicílio Judicial Eletrônico** conecta quem envia as comunicações processuais pessoais (isto é, os tribunais) às pessoas cadastradas, que recebem e acompanham essas informações.



# QUEM UTILIZA

de acordo com a Resolução CNJ nº 455/2022 e Resolução CNJ nº 569/2024

## Adesão obrigatória

- Todos os tribunais brasileiros devem implementar o sistema (exceto o Supremo Tribunal Federal – STF)

## Cadastro obrigatório

- União, estados, Distrito Federal e municípios;
- Entidades da Administração Indireta;
- Pessoas jurídicas de direito privado.

## Cadastro facultativo

- Pequenas e microempresas que possuem endereço eletrônico no sistema integrado da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim); e
- Pessoas físicas.



**Estas instituições devem utilizar o sistema para receber e acompanhar as comunicações processuais**

## COMO FUNCIONA



Com o cadastro no Domicílio, **o usuário terá um endereço judicial virtual**, que será usado para receber comunicações processuais, citações e intimações pessoais de todos os tribunais.



Por meio do cadastro, o usuário pode **consultar as comunicações e dar ciência** delas sem precisar acessar cada um dos sistemas dos tribunais individualmente.



A plataforma permite **ativar alertas por e-mail** para apoiar os usuários no controle de prazos.



Pessoas jurídicas podem conectar seus sistemas diretamente ao Domicílio **via API**.

# BENEFÍCIOS DO SISTEMA



## **MELHOR GERENCIAMENTO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS**

Com o Domicílio Judicial Eletrônico, os usuários que precisam acompanhar as comunicações processuais encontram **todas as informações num único lugar**. A digitalização e a centralização garantem agilidade e rapidez, especialmente para quem recebe as comunicações.

## **MAIOR CELERIDADE AOS PROCESSOS**

A redução no tempo de comunicação impacta a duração do trabalho da Justiça. **Comunicações que levavam cerca de 2 semanas para chegar estão hoje a um clique de distância**, sendo recebidas assim que o tribunal as expede.

# BENEFÍCIOS DO SISTEMA



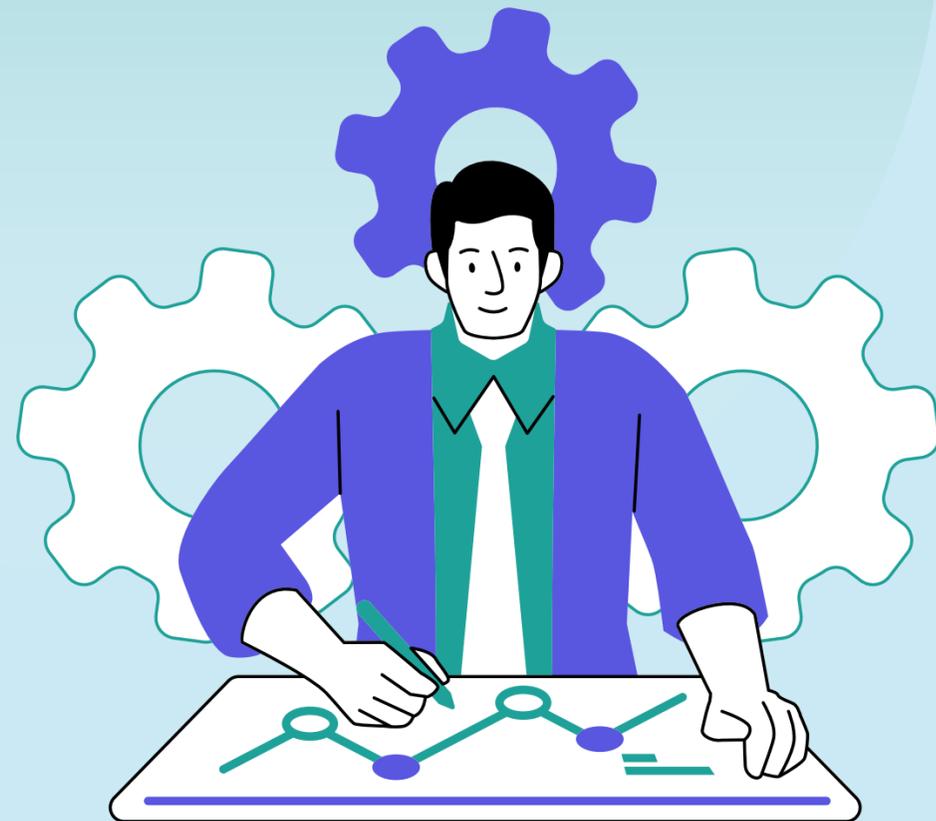
## **MAIOR EFICIÊNCIA DO PROCESSO JUDICIAL**

Com o Domicílio Judicial Eletrônico, os tribunais podem atingir uma **redução de 90% nos custos de expedição de comunicações físicas** (por oficiais de Justiça ou pelos Correios). A adesão ao sistema, tanto por tribunais quanto por empresas, proporciona maior economia de tempo e recursos financeiros e humanos. Tudo de forma digital gratuita.

## **MELHOR SERVIÇO PARA TODAS AS PESSOAS**

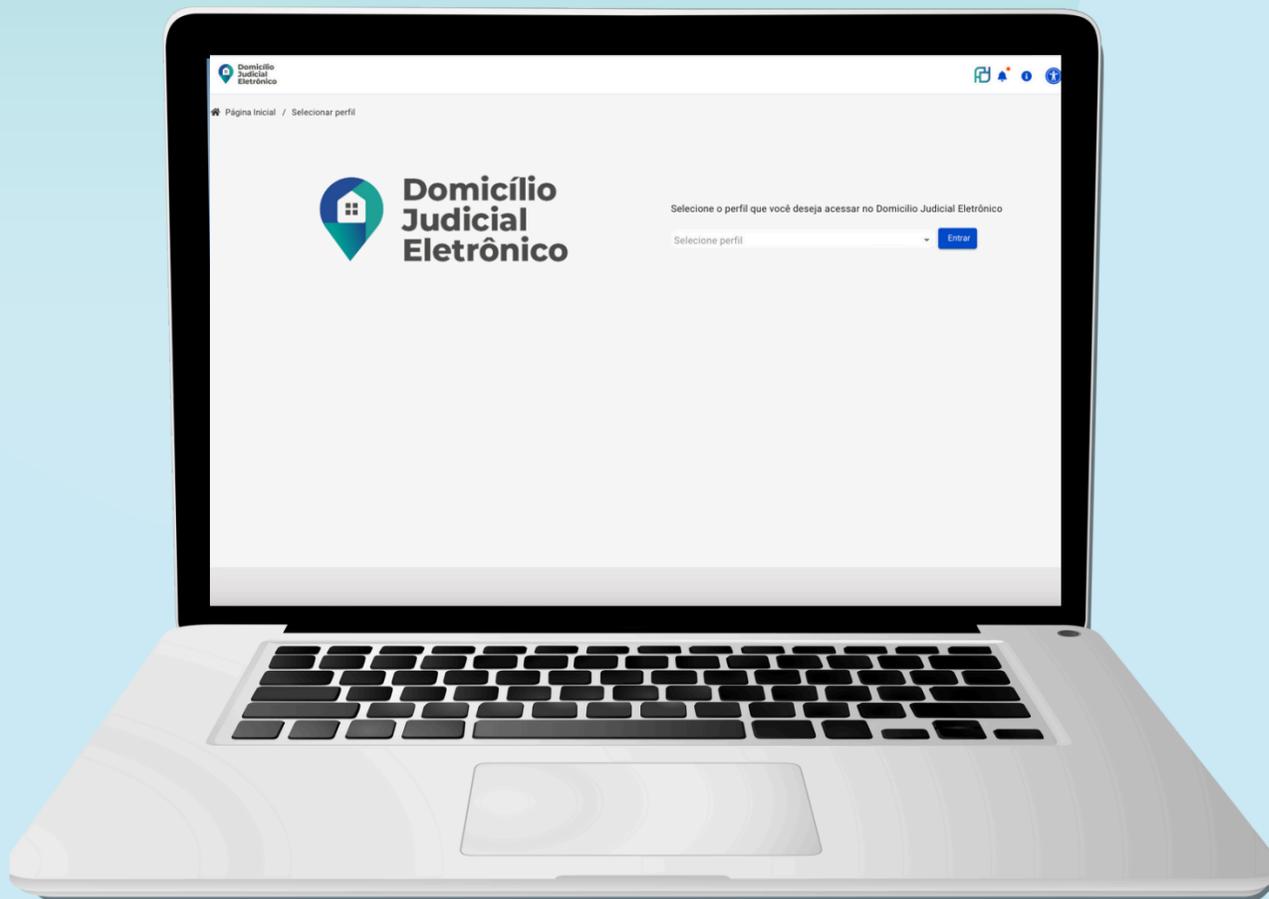
A participação dos órgãos nos esforços de inovação do Poder Judiciário aprimora a qualidade do serviço prestado, garante **maior efetividade e amplia o acesso da sociedade à Justiça.**

# PREMISSAS



- Desenvolver segundo os parâmetros estabelecidos na PDPJ.
- Tribunais integrar seus sistemas processuais ao sistema;
- Conectar-se ao Portal de serviços;

# REQUISITOS



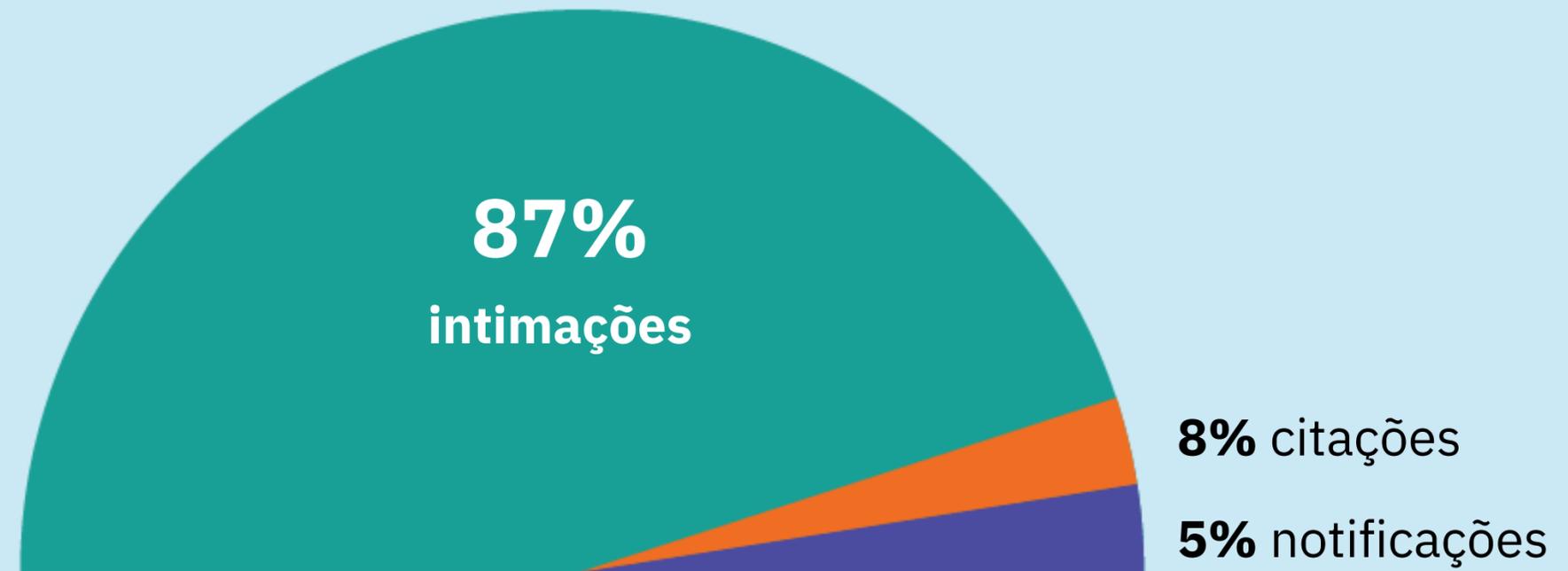
- Cadastro de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas;
- Ter Perfilamento para as diferentes jornadas de usuário;
- Receber e disponibilizar as comunicações processuais;
- Fazer a gestão da ciência das comunicações processuais;
- Desenvolver APIs para consumo pelos usuários do sistema e pelos tribunais.

## DOMICÍLIO EM NÚMEROS

**8,2 MILHÕES**  
de comunicações enviadas

**3,9 MILHÃO**  
de processos

**+ 1,7 MILHÃO**  
empresas já cadastradas

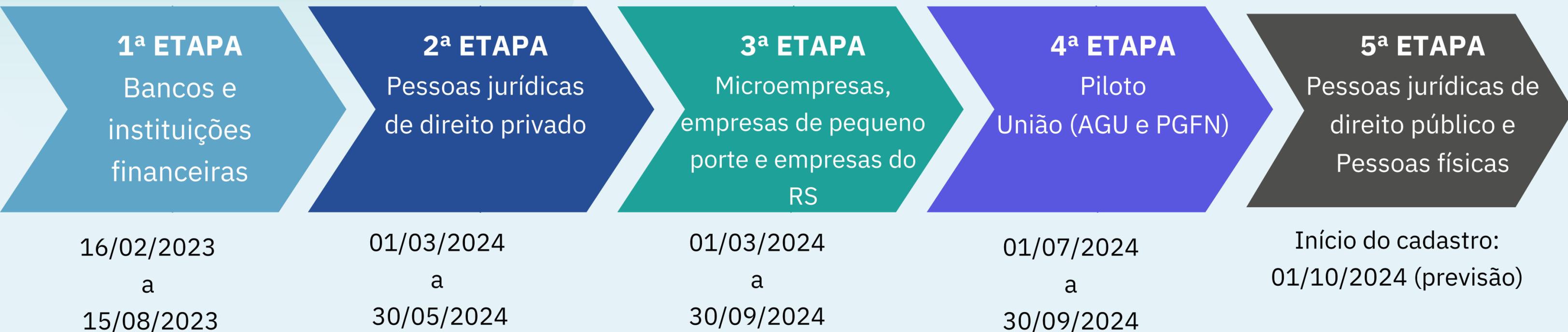


**49 TRIBUNAIS** totalmente integrados

**88%** das informações processuais na esfera da Justiça Estadual

# CRONOGRAMA DE ENTREGAS

de acordo com a Portaria nº 46/2024



# ATIVIDADES EM ANDAMENTO



**Sustentação** em produção - Atendimento e correções



Mudanças definidas pela **Resolução 224/2024**



Melhorias para atender as necessidades do **cadastro de órgãos públicos.**



Melhorias e direcionamento das comunicações processuais ao Portal de Serviços.  
**Resolução 569/2024**

# CAPACITAÇÃO

<https://www.cnj.jus.br/eadcnpj/>

The screenshot shows a web browser window displaying the login page for 'Educação a Distância - Conselho Nacional de Justiça'. The page features a white login form with two input fields: 'Identificação de usuário' and 'Senha'. Below the fields is a green 'ACESSAR' button. There are also checkboxes for 'Lembrar usuário' and a link for 'Esqueceu o seu usuário ou senha?'. A cookie notice at the bottom states 'O uso de Cookies deve ser permitido no seu navegador'. A secondary white box at the bottom of the form asks 'Esta é a sua primeira vez aqui?' and provides a 'CRIAR UMA CONTA' button.

- Curso: Entidades Privadas
  - Acesso e Cadastro
  - Comunicações Processuais
  - Legislações
  - APIs e integrações
- Curso: Representantes/Advogado
- Curso: Entidades Públicas
- Curso: Pessoas Físicas



**O Domicílio é uma das soluções tecnológicas integrantes do Programa Justiça 4.0, iniciativa que reforça a agenda de inovação e transformação digital do Poder Judiciário para garantir maior efetividade e ampliar o acesso de todas as pessoas à Justiça.**



**[www.cnj.jus.br/justica-4-0](http://www.cnj.jus.br/justica-4-0)**

O Programa Justiça 4.0 é fruto de parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). A iniciativa conta com apoio do Conselho da Justiça Federal (CJF), do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). O Domicílio tem também a participação da Federação Brasileira de Bancos (Febraban).

REALIZAÇÃO



APOIO

